



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

MENSAGEM Nº 002, DE 08 DE MARÇO DE 2018

**Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,**

Pela presente Mensagem, encaminhamos a essa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que objetiva autorizar o Poder Executivo a celebrar Acordo de Cooperação Técnica entre o Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA, o Município de Presidente Kennedy com Interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Presidente Kennedy – SEMMA/PK e o Porto Central Complexo Portuário S.A. – Porto Central.

A celebração do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) tem um caráter importantíssimo para a implantação do Porto Central com observância as questões ambientais, pois a sua finalidade é a realização de estudos, levantamentos de dados e informações dentre outras medidas, através de colaboração mútua entre as partes relacionas no ACT, objetivando atender a orientação do IBAMA na conversão do Subprograma de Plantio Compensatório em a Subprograma de Compensação Florestal do Porto Central, elaborado em conjunto com as partes envolvidos do ACT, além de outras medidas associadas a proteção da Biodiversidade.

A presente proposta visa atender ao interesse comum do Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Presidente Kennedy - SEMMA/PK, do Porto Central e do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA, em harmonizar o desenvolvimento econômico com as questões ambientais, através do Subprograma de Compensação Florestal, o qual a legislação atual prioriza a compensação por meio da conservação florestal, de criação de novas áreas para a proteção perene ou apoio às Unidades de Conservação existentes, preferencialmente em ambientes similares ao que será suprimido.

Deste modo, na expectativa de que este seja acolhido, coloco a presente proposta legislativa à apreciação desta honrosa Casa Legislativa, aproveitando a oportunidade a requerer sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,

Amanda Quinta Rangel
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 003 /2018.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Acordo de Cooperação Técnica Entre o Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA, o Município de Presidente Kennedy com Interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Presidente Kennedy – SEMMA/PK e o Porto Central Complexo Portuário S.A. – Porto Central.

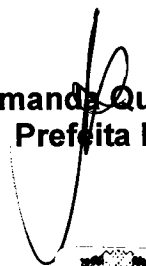
A **PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o poder público Municipal autorizado a estabelecer Acordo de Cooperação Técnica entre o Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA e o Porto Central Complexo Portuário S.A – Porto Central com a finalidade de realização de estudos, levantamentos de dados e informações, processamento e consolidação desses dados e informações em relatórios e mapas, além da realização de discussões interinstitucionais para acordo entre os Partícipes sobre as atividades mais interessantes e viáveis à conservação e proteção da fauna, da flora e dos recursos naturais, dos pontos de vista técnico e econômico.

Art. 2º. O acordo de que se trata esta Lei será celebrado através de instrumento próprio e após aprovado por ambas as partes.

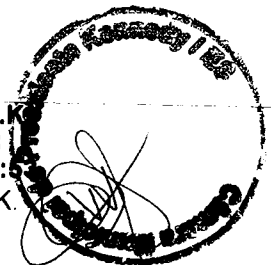
Art. 3º. Esta lei será regulamentada no que for necessário e entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Kennedy/ES, 08 de março de 2018.


Amanda Quinta Rangel
Prefeita Municipal



PROTOCOLO CÂMARA P.K.
Nº 000475/2018
09/03/2018 - 16:44:53
Prefeitura Municipal de P. K.
MENS Nº 007 E PL Nº 007/2018





CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Decisão da Presidência:

1. *Recebi do setor de protocolo a Mensagem de Nº 007 do Projeto de Lei Nº 007/2018 – Com o seguinte assunto: “Autoriza o Poder Executivo a celebrar Acordo de Cooperação Técnica Entre o Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA, o Município de Presidente Kennedy com Interveniência da Secretaria Municipal de Meio ambiente de Presidente Kennedy – SEMMA/PK e o Porto Central de Complexo Portuário S.A. – Porto Central.*
2. *Autue-se o presente Projeto de Lei.*
3. *Encaminhe-se às Comissões Competentes e ao Setor Jurídico para emissão de pareceres.*

Presidente Kennedy/ES, 09 de Março de 2018.


Thiago Nicson da Silva Viana
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES.



PROCESSO Nº 005

FOLHA Nº 000 475/2018

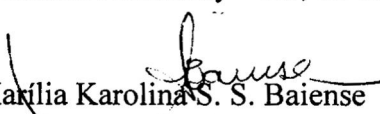
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CERTIDÃO

CERTIFICO que recebi no dia 12 de março de 2018 o Projeto de Lei nº 007/2018, *“Autoriza o Poder Executivo a celebrar Acordo de Cooperação Técnica entre o Instituto estadual de Meio Ambiente – IEMA, o Município de Presidente Kennedy com interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Presidente Kennedy – SEMMA/PK e o Porto Central Complexo Portuário S.A. – Porto Central”*.

Por ser verdade, assino.

Presidente Kennedy – ES, 12 de março de 2018.


Marília Karolina S. S. Baiense
Diretora Legislativa

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY****ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****CERTIDÃO**

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº 007/2018, de autoria da Exm^a. Sr^a. Prefeita Municipal de Presidente Kennedy que “*Autoriza o Poder Executivo a celebrar Acordo de Cooperação Técnica entre o Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA, o Município de Presidente Kennedy com Interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Presidente Kennedy – SEMMA/PK e o Porto Central Complexo Portuário S.A. – Porto Central*”, protocolado nessa Casa de Leis sob o nº 000475/2018, foi submetido à apresentação e leitura na 6^a Sessão Ordinária do dia 15 de março de 2018 da Câmara Municipal de Presidente Kennedy.

Por ser verdade, assino.

Presidente Kennedy – ES, 16 de março de 2018.


Marília Karolína S. S. Baiense
Diretora Legislativa



PROCESSO Nº 000475/2018

FOLHA Nº 007

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

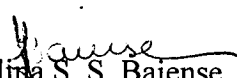
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO

CERTIFICO que recebi no dia 22 de março de 2018 o Parecer Jurídico do Projeto de Lei nº 007/2018, que “Autoriza o Poder Executivo Técnico Entre o Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA, o Município de Presidente Kennedy com Interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Presidente Kennedy – SEMMA/PK e o Porto Central Complexo Portuário S.A. – Porto Central.

Por ser verdade, assino.

Presidente Kennedy – ES, 22 de março de 2018.


Marília Karolina S. S. Baiense
Diretora Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Parecer da Comissão:

Pelas razões de seu voto, por unanimidade, esta Comissão Permanente acompanha a relatoria, proferindo parecer favorável a Proposição.

Mirian Jesus de Faria
Presidente

Antônio Sérgio dos Santos
Membro

Daniel Cocki Gomes
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Aos 29 dias do mês de abril do ano de 2018, reuniu-se a Comissão Permanente de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação, na Câmara Municipal de Presidente Kennedy, sendo exarado o presente parecer:

Identificação:

Projeto de Lei nº. 007/2018.

Autoria: Poder Executivo Municipal.

Ementa: "Autoriza o Poder Executivo a celebrar Acordo de Cooperação Técnica entre o Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA, o Município de Presidente Kennedy com interveniência da Secretária Municipal de Meio Ambiente de Presidente Kennedy – SEMMA/PK e o Porto Central Complexo Portuário S.A – Porto Central".

Relatório:

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal, cuja finalidade é autorizar o Município de Presidente Kennedy-ES – a estabelecer Acordo de Cooperação Técnica entre o Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA e o Porto Central Complexo Portuário S.A – Porto Central com a finalidade de realização de estudos, levantamentos de dados e informações, processamento e consolidação desses dados e informações em relatórios e mapas e outras ações de interesses institucionais.

É o relatório.

Voto do Relator:

Proposição apresentada em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES, sem vícios, pelo que, se revela adequada quanto à sua forma.

Quanto ao mérito, não apresenta óbice jurídico, até porque o acordo de cooperação técnica permitirá ao Município ampliar sua atuação na área ambiental, sendo instrumento formal utilizado por entes públicos para se estabelecer um vínculo cooperativo ou de parceria entre si ou, ainda, com entidades privadas, que tenham interesses e condições recíprocas ou equivalentes, de modo a realizar um propósito comum, voltado ao interesse público..

Denota-se, ainda, que a LOM de Presidente Kennedy, dispõe em seu Art. 67, inc. VIII, que compete privativamente ao Prefeito Municipal – "celebrar acordos, contratos e convênios, sujeitos à aprovação da Câmara Municipal".

Voto pela aprovação do Projeto nesta Comissão.

É como Voto.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY****PARECER TÉCNICO JURÍDICO.****IDENTIFICAÇÃO.**

Projeto de Lei nº: 007/2018.

Autoria: Poder Executivo Municipal de Presidente Kennedy-ES.

Consulente: Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES.

RELATÓRIO.

Trata-se de Projeto de Lei nº. 007/2018, de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Acordo de Cooperação Técnica entre o Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA, o Município de Presidente Kennedy com interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Presidente Kennedy – SEMMA/PK e o Porto Central Complexo Portuário S.A. – Porto Central"**.

O Projeto de Lei objetiva atender ao interesse comum do Município através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Presidente Kennedy – SEMMA/PK, do Porto Central e do Instituto Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA.

Trata-se de medida importante para a implantação do Porto Central com vistas as questões ambientais, cuja finalidade é realizar estudos, levantamentos de dados e informações dentre outras medidas, objetivando atender à orientação do IBAMA na conversão do Subprograma de Plantio Compensatório e Subprograma de Compensação Florestal do Porto Central.

Visa ainda, harmonizar o desenvolvimento econômico das questões ambientais, através do Subprograma de Compensação Florestal, que prioriza a

PROCESSO Nº 000475/2008FOLHA Nº 011

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

compensação por meio da conservação florestal, de criação de novas áreas de proteção perene ou apoio as unidades de conservação existentes, em especial nos ambientes similares ao que será suprimido.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO.

Legitimidade para a iniciativa legislativa é regular, nos termos da Lei Orgânica Municipal:

Art. 679 –Compete privativamente ao Prefeito Municipal, além de outras atribuições previstas em lei:.....

VIII – celebrar acordos, contratos e convênios, sujeitos a aprovação da Câmara Municipal..

2

Em seu Art. 1º, estabelece que o Poder Público Municipal estará autorizado a celebrar Acordo de Cooperação Técnica entre o IEMA – Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e o Porto Central Complexo Portuário S/A – Porto Central, com a finalidade de realizar estudos, levantamentos de dados e informações, processamento e consolidação desses dados e informações em relatórios e mapas, além da realização de discussões interinstitucionais para acordo entre os partícipes sobre as atividades necessárias e viáveis à conservação e proteção da fauna, da flora e dos recursos naturais, do ponto de vista técnico e econômico.

Quanto à forma, a proposição é apresentada em observância ao Regimento Interno da Casa, a rigor de seu artigo 131, estando redigida em “*termos claros e sintéticos*”. Adequada ainda, ao disposto na Lei Complementar 95/1998, em seus artigos 10 e 11.



PROCESSO Nº 000475/2018

FOLHA Nº 012

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

CONCLUSÃO.

No mais, não se verifica óbice jurídico, cabendo aos Excelentíssimos

Vereadores a análise meritória da proposição, avaliando a pertinência da justificativa constante do Projeto de Lei, bem como sua adequação às reais necessidades do município.

O superior interesse público estampado no pedido de **URGÊNCIA**, constante da mensagem, faz supor que o ato, ao menos em tese, está crivado pela legalidade, dada a origem da mensagem do Executivo Municipal.

S.M.J., é o parecer.

Presidente Kennedy, ES, 28 de março de 2018.


JOSÉ ADIMAR PIASSI

Assessor Jurídico

3



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ECONOMIA

Aos 05 dias do mês de abril do ano de 2018, reuniu-se a Comissão Permanente de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas, na Câmara Municipal de Presidente Kennedy, sendo exarado o presente parecer:

Identificação:

Projeto de Lei nº. 007/2018. Autoria: Poder Executivo Municipal.
Ementa: "Autoriza o Poder Executivo a celebrar Acordo de Cooperação Técnica entre o Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA, o Município de Presidente Kennedy com interveniência da Secretária Municipal de Meio Ambiente de Presidente Kennedy – SEMMA/PK e o Porto Central Complexo Portuário S.A – Porto Central".

Relatório:

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal, pleiteando autorização para estabelecer Acordo de Cooperação Técnica entre o Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA e o Porto Central Complexo Portuário S.A – Porto Central com a finalidade de realização de estudos, levantamentos de dados e informações, processamento e consolidação desses dados e informações em relatórios e mapas e outras ações de interesses institucionais.

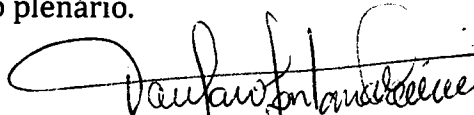
Voto do Relator:

Em seus aspectos orçamentários, o Projeto de Lei não apresenta óbice à sua aprovação, e no mérito, está presente o interesse público, conforme demonstra a justificativa apresentada, principalmente, por se tratar de parceria firmada com a finalidade de melhorar e ampliar os serviços na área ambiental, o que está em consonância com a Constituição Federal.

Assim, Voto pela aprovação do Projeto nesta Comissão.

Parecer da Comissão:

Pelas razões de seu voto, por unanimidade, esta Comissão Permanente acompanha a relatoria, proferindo parecer favorável à tramitação da proposição até deliberação do soberano plenário.


Tânia Mara Fontana Correa
Presidente


Bartolomeu Barbosa Gomes
Relator


Mirian de Jesus de Faria
Membro

11

12

PROCESSO Nº 000475/2018FOLHA Nº 014**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY****ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****CERTIDÃO**

CERTIFICO que o projeto de Lei nº 007/2018, de autoria da Exm^a. Sr^a. Prefeita Municipal de Presidente Kennedy, que *“Autoriza o Poder Executivo a celebrar acordo de Cooperação Técnica entre o Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA, o município de Presidente Kennedy com interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Presidente Kennedy – SEMMA/PK e o Porto Central Complexo Portuário S.A – Porto Central”*, protocolado nessa Casa de Leis sob o nº 000475/2018, foi submetido a discussão e votação, sendo aprovado em 1^a e 2^a votação na 9^a Sessão Ordinária do dia 05 de abril de 2018.

Por ser verdade, assino.

Presidente Kennedy – ES, 05 de abril de 2018.


Marília Karolína S. S. Baiense
Diretora Legislativa



PROCESSO Nº 000475/2018

FOLHA Nº 015

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ofício/CMPK/ nº. 042/2018

Presidente Kennedy – ES, 06 de abril de 2018.

À

Prefeita Municipal de Presidente Kennedy/ES
Exmª. Srª. Amanda Quinta Rangel

Do

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES
Exmo. Sr. Thiago Nicson da Silva Viana

Assunto: Encaminha Autógrafo nº 008/2018.

Excelentíssima Prefeita,

Encaminho a V. Excelência, o Autógrafo de nº 008/2018, referente ao Projeto de Lei nº 007/2018, de autoria do Poder Executivo Municipal, no qual ***"Autoriza o Poder Executivo a celebrar Acordo de Cooperação Técnica Entre o Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA, o Município de Presidente Kennedy com Interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Presidente Kennedy – SEMMA/PK e o Porto Central Complexo Portuário S.A. – Porto Central"***, regularmente aprovado por esta Câmara Municipal na forma de seu Regimento Interno.

Solicito, após as devidas providências, o envio da Lei com a devida publicação para arquivamento.

Atenciosamente,


Thiago Nicson da Silva Viana
Presidente da Câmara Municipal de
Presidente Kennedy – ES.

PROTOCOLO - PMPK

Nº 010199/2018

06/04/2018
11:00:01

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ENCAMINHA OFÍCIO/CMPK/Nº 042/2018

Chave de Consulta - 215794672018

29.350-000 PRESIDENTE KENNEDY- ES
e-mail: camarakennedy@yahoo.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 008/2018.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Acordo de Cooperação Técnica Entre o Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA, o Município de Presidente Kennedy com Interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Presidente Kennedy – SEMMA/PK e o Porto Central Complexo Portuário S.A. – Porto Central.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte projeto de lei:

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o poder público Municipal autorizado a estabelecer Acordo de Cooperação Técnica entre o Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA e o Porto Central Complexo Portuário S.A – Porto Central com a finalidade de realização de estudos, levantamentos de dados e informações, processamento e consolidação desses dados e informações em relatórios e mapas, além da realização de discussões interinstitucionais para acordo entre os Partícipes sobre as atividades mais interessantes e viáveis à conservação e proteção da fauna, da flora e dos recursos naturais, dos pontos de vista técnico e econômico.

Art. 2º. O acordo de que se trata esta Lei será celebrado através de instrumento próprio e após aprovado por ambas as partes.

Art. 3º. Esta lei será regulamentada no que for necessário e entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Kennedy - ES, 06 de abril de 2018.

Thiago Nicson da Silva Viana
Presidente da Câmara Municipal de
Presidente Kennedy – ES.

PROCESSO Nº 0004751/2018FOLHA Nº 017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.374, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Acordo de Cooperação Técnica Entre o Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA, o Município de Presidente Kennedy com Interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Presidente Kennedy – SEMMA/PK e o Porto Central Complexo Portuário S.A. – Porto Central.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o poder público Municipal autorizado a estabelecer Acordo de Cooperação Técnica entre o Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA e o Porto Central Complexo Portuário S.A – Porto Central, com a finalidade de realização de estudos, levantamentos de dados e informações, processamento e consolidação desses dados e informações em relatórios e mapas, além da realização de discussões interinstitucionais para acordo entre os Partícipes sobre as atividades mais interessantes e viáveis à conservação e proteção da fauna, da flora e dos recursos naturais, dos pontos de vista técnico e econômico.

Art. 2º. O acordo de que se trata esta Lei será celebrado através de instrumento próprio e após aprovado por ambas as partes.

Art. 3º. Esta lei será regulamentada no que for necessário e entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Kennedy/ES, 12 de abril de 2018.


Amanda Quinta Rangel
Prefeita Municipal



PROTOCOLO CÂMARA P.K.
Nº 000744/2018
16/04/2018 - 13:02:58
Prefeitura Municipal de P. K.
LEI Nº 1.374, DE 12 DE ABRIL DE 2018

Certidão

Lei nº
1.374, de 12/04/
2018

Fora da Lei, na forma do art. 69 da Lei
Orgânica Municipal, com redação dada
pela Emenda nº 007, de 20/02/2009.

10/04/2018

Seri nº 1.374/2018 **CERTIDÃO**

Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 007, de 20/02/2009.

Em: 16/04/2018

Servidor: Alfredo